



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00095

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a **aquisição de focos cirúrgicos hospitalares**, com tecnologia adequada para utilização em ambientes de procedimento e cirurgia, destinados a garantir iluminação intensa, uniforme e sem sombras, proporcionando melhor visualização do campo operatório e maior segurança aos profissionais de saúde e pacientes.

Os equipamentos deverão ser novos, atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, possuir registro na ANVISA, incluir todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento e contemplar garantia mínima conforme especificações do edital.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de **aquisição de bem comum**.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme descrito no pedido de compras.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não, se trata de um pregão.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Por se tratar de **aquisição de bens permanentes com entrega única**, não há previsão de prorrogação automática. A prorrogação somente poderá ocorrer, de forma excepcional, mediante justificativa administrativa, para conclusão de obrigações acessórias, como entrega, instalação, garantia ou ajustes técnicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações dos focos conforme descritos no pedido de compra.

Classif. documental

00.01.01.01



SMSTAP202600095A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

O objeto consiste no fornecimento de **focos cirúrgicos hospitalares com tecnologia em LED**, destinados à utilização no bloco cirúrgico, devendo atender, no mínimo, às seguintes características técnicas:

- **Tipo:** Foco cirúrgico de teto, com braço articulado e cúpula simples ou dupla, conforme necessidade do centro cirúrgico.
- **Tecnologia de iluminação:** LED de alta eficiência, com baixo consumo de energia, mínima emissão de calor e longa vida útil.
- **Intensidade luminosa:** Ajustável, permitindo adequação aos diferentes procedimentos cirúrgicos.
- **Temperatura de cor:** Regulável, possibilitando melhor visualização dos tecidos e redução da fadiga visual da equipe médica.
- **Índice de reprodução de cor (IRC):** Elevado, garantindo fidelidade das cores durante os procedimentos.
- **Campo luminoso:** Homogêneo, sem sombras, com sistema de compensação automática de obstruções.
- **Profundidade de iluminação:** Adequada para cavidades profundas, mantendo nitidez e uniformidade do foco.
- **Sistema de controle:** Painel eletrônico ou touch para ajuste de intensidade, temperatura de cor e demais funções.
- **Estrutura:** Braços articulados com movimentação suave, balanceamento estável e amplo alcance, permitindo posicionamento preciso.
- **Manoplas:** Removíveis e autoclaváveis, garantindo assepsia e controle de infecção.
- **Alimentação elétrica:** Bivolt ou compatível com a rede hospitalar, com sistema de segurança e proteção elétrica.
- **Sistema de emergência:** Possuir bateria ou sistema de backup que assegure funcionamento em caso de queda de energia (quando aplicável).
- **Instalação:** Inclusa, com todos os acessórios necessários à fixação, montagem e pleno funcionamento do equipamento.
- **Normas técnicas:** Equipamento deverá atender às normas sanitárias e técnicas vigentes, incluindo registro na ANVISA.
- **Garantia:** Mínima de 24 meses, com assistência técnica autorizada no país.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- **Treinamento:** Fornecimento de orientação operacional básica à equipe designada pela unidade de saúde.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, de fabricação atual e entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais, certificados e demais documentos técnicos exigidos.

Demais especificações no pedido de compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados para viabilizar a implantação do novo bloco cirúrgico no Município de Bento Gonçalves, cujo objetivo é estruturar adequadamente o serviço para atendimento das demandas assistenciais do SUS.

A aquisição dos focos cirúrgicos é indispensável para o funcionamento das salas operatórias, uma vez que se tratam de equipamentos essenciais à realização de procedimentos cirúrgicos com segurança, precisão e adequada visualização do campo operatório.

A ausência desses equipamentos inviabiliza a utilização plena da estrutura física já concluída.

A demanda originou-se do planejamento técnico da Secretaria Municipal de Saúde para ampliação e qualificação da capacidade instalada, visando melhorar a resolutividade dos atendimentos, reduzir encaminhamentos para outros municípios e proporcionar maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo condições técnicas para o início das atividades do novo bloco cirúrgico, com observância às normas sanitárias, de segurança e de qualidade exigidas para ambientes hospitalares.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme pedido de compra em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A solução consiste na **aquisição de 08 (oito) focos cirúrgicos em tecnologia LED**, com fornecimento, instalação, testes e garantia, destinados à implantação do novo bloco cirúrgico.

A contratação inclui:

- Entrega dos equipamentos novos e completos;
- Montagem e instalação no local indicado;
- Testes de funcionamento;
- Treinamento básico dos servidores;
- Garantia mínima de 24 meses;
- Assistência técnica autorizada e fornecimento de peças durante a garantia.

A escolha da tecnologia LED justifica-se pela **maior durabilidade, menor consumo de energia, menor necessidade de manutenção e melhor qualidade de iluminação**, proporcionando economia ao longo do tempo e maior segurança nos procedimentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos para a adequada execução do objeto:

- Fornecer focos cirúrgicos novos, sem uso, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.
- Garantir que os equipamentos atendam às normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares.
- Realizar o transporte, montagem, instalação e testes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
- Entregar todos os acessórios, manuais técnicos e orientações de uso e conservação.
- Assegurar garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento.
- Disponibilizar assistência técnica autorizada, com atendimento em prazo adequado, durante o período de garantia.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

- Substituir, sem ônus à Administração, qualquer equipamento que apresente defeito ou inconformidade.

- Cumprir prazos de entrega e instalação definidos, garantindo que o bloco cirúrgico entre em operação conforme planejamento da Secretaria de Saúde.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

(X) Marca / Fabricante

(X) Modelo

() Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

- Os focos cirúrgicos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- Tecnologia **LED de alta eficiência**, com baixa emissão de calor e longa vida útil.

- Intensidade luminosa regulável, adequada a procedimentos cirúrgicos, com iluminação homogênea e sem formação de sombras.

- Índice de reprodução de cor elevado, garantindo fidelidade na visualização dos tecidos.

- Ajuste de temperatura de cor e foco, permitindo adaptação a diferentes tipos de cirurgia.

- Sistema de braços articulados com movimentação suave, estável e de fácil posicionamento.

- Manoplas removíveis e autoclaváveis, assegurando condições de assepsia.

- Alimentação compatível com a rede elétrica hospitalar e com sistemas de proteção e segurança.

- Estrutura resistente, de fácil limpeza e adequada ao ambiente hospitalar.

- Equipamentos fornecidos completos, com todos os acessórios necessários à instalação e funcionamento imediato.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação do fornecimento dos equipamentos, permanecendo a contratada como **única responsável pela qualidade, garantia, funcionamento e cumprimento das obrigações contratuais** perante a Administração.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

I - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do licitante em conformidade com a legislação vigente.

II - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do fabricante, conforme legislação vigente. No caso de fabricante estrangeiro será aceito, em substituição ao exigido no subitem anterior Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da importadora e detentora de registro junto à ANVISA.

III - Certificado de Registro ou Cadastro dos equipamentos oferecidos, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que já realizou fornecimento de equipamentos médico-hospitalares compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando experiência, aptidão e capacidade para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

A visita técnica **não será exigida**. Porém poderá ser requisitada pelo contato: giceli.flores@bentogoncalves.rs.gov.br

O local de instalação encontra-se com infraestrutura pronta e adequada, sendo suficientes as informações técnicas disponibilizadas pela Administração para elaboração das propostas, garantindo competitividade e isonomia no certame.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

- O detentor da melhor oferta deverá anexar catálogos, em campo específico de "outros documentos", junto da proposta final no prazo de até 01 (uma) hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item.
- Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material /equipamento atende ao solicitado no edital.
- Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega é de até 10 dias após emissão do empenho, podendo ser prorrogado se acordado com o município.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no novo bloco cirúrgico do Município de Bento Gonçalves, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, já com infraestrutura preparada para instalação.

Endereço: Rua Goiânia, Nº 590, Bairro Botafogo, Bento Gonçalves.

A entrega deverá ser realizada mediante agendamento prévio com o setor responsável, incluindo transporte, descarga, montagem e instalação completa dos equipamentos.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

- A entrega será realizada **em parcela única**, considerando a necessidade de instalação simultânea dos equipamentos para viabilizar o início das atividades do bloco cirúrgico.

Os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados de forma integral, permitindo o pleno funcionamento da estrutura.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

- O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:
- **Recebimento Provisório:** realizado no ato da entrega, para conferência quantitativa, verificação de integridade dos equipamentos, acessórios e documentação técnica apresentada.
- **Recebimento Definitivo:** após a instalação, testes de funcionamento e verificação de conformidade com as especificações técnicas, mediante atesto do servidor responsável.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- Os equipamentos somente serão considerados recebidos definitivamente quando estiverem instalados, em pleno funcionamento e em conformidade com o Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que apresentarem irregularidades ou desacordo com o contratado.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Bloco Cirúrgico.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, assegurando sua plena funcionalidade, qualidade e desempenho durante esse período.

Durante o prazo de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, realizar reparos ou substituições necessárias, sem ônus para a Administração, em caso de defeitos de fabricação ou funcionamento.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, que atuarão como gestor e fiscal do contrato (ou da ata de registro de preços), observando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar a entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos;
- Verificar a conformidade com as especificações técnicas contratadas;
- Registrar ocorrências e solicitar correções quando necessário;
- Atestar notas fiscais somente após a verificação do cumprimento das obrigações;
- Controlar prazos de garantia e atendimento da assistência técnica;
- Adotar as providências administrativas em caso de descumprimento contratual.
- O acompanhamento será realizado por meio de registros formais, relatórios e atestos, garantindo transparência, controle e adequada execução do objeto contratado.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Giceli Flores



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a entrega, instalação completa dos equipamentos e emissão do recebimento definitivo pelo servidor responsável, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O julgamento será pelo menor preço por lote único, considerando todos os 08 focos cirúrgicos.
Serão desclassificadas propostas que não atendam às exigências técnicas ou apresentem valores incompatíveis com o mercado.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será **por lote único**, considerando o fornecimento completo dos 08 focos cirúrgicos.

Justificativa:

Garante **padronização dos equipamentos**, facilitando operação, manutenção e treinamento da equipe;

Evita incompatibilidades técnicas entre produtos de diferentes fornecedores;

Permite **economia e otimização** no transporte, instalação, garantia e assistência técnica;

Assegura segurança do paciente e eficiência no funcionamento do bloco cirúrgico.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Para este processo licitatório foram obtidos orçamentos através do Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Referência de Dotação: 1244

Fonte de Recurso: 26210000 e 15001002

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Os focos cirúrgicos terão garantia mínima de 24 meses a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica e substituição de equipamentos ou peças com defeito, sem custos adicionais para a Administração.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 18 de março de 2026.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Giceli Flores
Coordenador de Departamento

